



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Dispõe sobre a alteração do Edital nº 01/2023, que regulamenta o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2027 determinando a Prorrogação do período de Inscrições e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Indaiatuba SP, criado pela Lei Municipal n.º 2.659/90, revogada pela Lei nº 6.603/16 e alterada pela Lei 6.720/2017, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se prorrogar o período de inscrições, dado ao pequeno número de inscritos até a data limite de 05/04/2023, visando oportunizar a um número maior de cidadãos a participação no processo eletivo, bem como ampliar o leque de escolhas dos eleitores;

Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 74 a 94 da Lei Municipal nº 6.603/16 e alteração da Lei 6.720/17 e Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014;

Resolve:

Determinar a prorrogação do período de inscrições de 06/04 a 20/04, até as 16:00.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

Artigo 1º - As responsabilidades e composição da Comissão Especial de Eleição, previstas na Resolução CMDCA nº 01/2023 e Edital nº 01/2023, bem como todos os demais regramentos, em consonância com a presente Resolução CMDCA, ficam mantidas na sua integralidade;

Indaiatuba, 6 de abril de 2023.

Rogério Silva Siqueira
Presidente do CMDCA
2021/2023